



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.563, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 421.081,30** (quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e um reais e trinta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão provenientes do Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PADEM;

II – R\$ 21.081,30 (vinte e um mil, oitenta e um reais e trinta centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Silvia Maria Velasco da Silva
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.563 DE 26 DE MAIO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	21.081,30	
<i>Reforma da Cobertura do Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
2006.103020211.050	4.4.90.51-01		21.081,30
2006.103020211.050	4.4.90.51-15		400.000,00
TOTAL		21.081,30	421.081,30